PREVMOC
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros

Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1 Objeto da contratação: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, para atender às necessidades operacionais e de infraestrutura do Prevmoc, garantindo condições adequadas de execução das atividades institucionais.

1.2 Categoria do objeto: bens.

1.3 Natureza do objeto: bem comum, uma vez que se trata de itens padronizados e usualmente disponibilizados no mercado, com características objetivamente definíveis por especificações usuais de desempenho e qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda surge da necessidade de adequar e modernizar a infraestrutura de apoio operacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros. O ambiente de trabalho e as áreas de atendimento ao público exigem equipamentos funcionais que garantam o bem-estar dos servidores e o acolhimento adequado dos segurados, alinhando-se ao interesse público de prestar um serviço de excelência.

Atualmente o Instituto conta com uma geladeira antiga e de baixa capacidade que se encontra em estado avançado de deterioração. O equipamento apresenta defeitos estruturais severos, como bandejas de acrílico quebradas e falha na vedação da porta do freezer. Essa condição compromete o armazenamento adequado de insumos e gera risco de desperdício, além de resultar em ineficiência energética para a autarquia.

Em relação ao preparo de café, a adoção de chaleiras elétricas apresenta-se como uma alternativa mais moderna, econômica, limpa e segura para o dia a dia do Instituto. Essa transição otimiza o tempo dos servidores e garante maior agilidade e praticidade nas rotinas de apoio, dispensando o uso de métodos tradicionais de aquecimento, especialmente no suporte às reuniões institucionais, ao consumo dos servidores e ao acolhimento dos segurados atendidos diariamente.

Adicionalmente, a autarquia já possui fornecimento regular de água mineral. No entanto, para otimizar o uso desse insumo e garantir que a água seja servida em condições ideais de temperatura ao público e aos funcionários, faz-se imprescindível a modernização dos pontos de distribuição no prédio.

Diante dos problemas operacionais relatados, a ausência desta contratação resultaria na precarização contínua do ambiente de trabalho e do espaço de atendimento ao público. A solução mais adequada e definitiva para suprir tais déficits é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos atualizados, especificamente uma nova geladeira, chaleiras elétricas e bebedouros de coluna. Essa medida garante a continuidade dos serviços de copa e recepção de forma eficiente, resolvendo gargalos logísticos anteriores e assegurando o estrito cumprimento aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativo-Financeira do Prevmoc.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos devem ser novos e de primeiro uso, fabricados com materiais de alta resistência e em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes.

Para a geladeira, exige-se capacidade total mínima de 430 litros com sistema de degelo automático do tipo frost free e configuração de duas portas do tipo duplex. O equipamento deve possuir compartimento extra frio e gaveta específica para legumes, além de iluminação interna e prateleiras removíveis fabricadas em vidro ou plástico de alta resistência. O sistema de refrigeração deve ser por compressor com controle de temperatura ajustável. A voltagem será definida conforme o local de instalação, sendo 110V ou 220V, em cores branca ou prata.

Para as chaleiras elétricas, os requisitos incluem a capacidade mínima aproximada de 2 litros e potência mínima de 1250 watts. O corpo do equipamento deve ser em resina termoplástica com base de aquecimento giratória em 360 graus que possua compartimento para recolhimento do cabo. É obrigatória a presença de sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento para o caso de funcionamento sem água. A alça deve possuir isolamento térmico e a tampa deve contar com trava de segurança e sistema de abertura facilitada. A tensão de alimentação exigida é de 110V.

Para os bebedouros elétricos, o modelo deve ser do tipo coluna ou pedestal compatível com galões de até 20 litros e possuir sistema perfurador de lacre. O fornecimento deve contemplar água natural e gelada por meio de no mínimo duas saídas independentes. O gabinete deve ser em aço inoxidável ou plástico resistente, contando com reservatório interno atóxico com capacidade mínima aproximada de 2 litros e sistema de refrigeração por compressor com termostato. As dimensões mínimas devem observar 95 centímetros de altura e 30 centímetros de largura e profundidade, com bandeja coletora removível. A tensão deve ser 127V ou bivolt.

No que tange à sustentabilidade e conformidade legal, a aquisição fundamenta-se nas normas regulamentadoras federais vigentes expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

Para as geladeiras, a Portaria Inmetro nº 332, de 2 de agosto de 2021, estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados. A norma institui a obrigatoriedade de avaliação de eficiência energética para a emissão da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Para os equipamentos de refrigeração de água, a Portaria Inmetro nº 102, de 22 de março de 2022, consolida as regras de qualidade. O normativo define bebedouros como aparelhos com sistema elétrico incorporado para fornecimento de água potável. Em virtude da presença de compressores, esses aparelhos submetem-se à avaliação compulsória de eficiência energética. Já as chaleiras elétricas enquadram-se na Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares. A norma exige aprovação em testes de certificação para mitigar riscos elétricos, mecânicos e térmicos aos usuários finais.

Diante das diretrizes técnicas mencionadas, os equipamentos a serem adquiridos devem observar rigorosamente os seguintes pontos:

a) A geladeira e os bebedouros devem apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, a ENCE, na classe A, visando assegurar o menor consumo elétrico possível para a autarquia. Para a geladeira, a etiqueta deve constar afixada ao produto ou à sua embalagem, conforme os Requisitos de Avaliação da Conformidade consolidados na Portaria Inmetro nº 332/2021. Para os bebedouros, o equipamento deve ostentar a referida etiqueta de forma claramente visível ao consumidor, conforme exigência expressa no artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria Inmetro nº 102/2022.
b) O gás refrigerante utilizado deve ser do tipo ecológico, a exemplo do R600A ou outro equivalente que não degrade a camada de ozônio.
c) As chaleiras elétricas devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, comprovando a aprovação em requisitos de segurança. O referido selo deve constar obrigatoriamente na embalagem e no próprio produto, podendo, neste último caso, estar impresso na placa de dados técnicos do aparelho, conforme estipulado no Anexo II da Portaria 148 do Inmetro.
d) A geladeira e os bebedouros devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Para as chaleiras elétricas, exige-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Todos os itens devem incluir o fornecimento de manuais do usuário em língua portuguesa.

A definição desses requisitos busca assegurar que os equipamentos tenham uma vida útil longa e baixo custo operacional, evitando-se gastos desnecessários com reparos.

Ressalta-se que não foi possível a utilização do catálogo eletrônico de padronização para a elaboração das descrições e especificações técnicas dos bens pretendidos, uma vez que o referido catálogo, conforme

previsão no art. 37 do Decreto Municipal nº 4.539/2023, ainda não foi implementado no âmbito do Prevmoc. A eventual utilização de códigos CATMAT nos documentos processuais, portanto, atenderia exclusivamente a uma exigência de classificação sistêmica para permitir a adequada publicação pelo sistema da plataforma Compras.gov.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A prospecção de mercado para o atendimento desta demanda envolveu a consulta direta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e a análise de processos licitatórios similares realizados por outros órgãos da Administração Pública. Essa pesquisa permitiu identificar que as soluções para refrigeração e aquecimento de água estão amplamente consolidadas com diversas marcas e modelos que atendem plenamente aos requisitos de eficiência energética e durabilidade estabelecidos.

No que diz respeito ao arranjo contratual foi avaliada a viabilidade entre a locação e a aquisição definitiva dos bens. Para o caso específico de geladeiras e bebedouros que possuem vida útil prolongada e baixo custo de manutenção preventiva a compra mostra-se economicamente mais vantajosa para o PREVMOC do que o modelo de aluguel. A aquisição permite que o Instituto incorpore o patrimônio e tenha total controle sobre o ciclo de vida dos equipamentos evitando gastos recorrentes com mensalidades que em médio prazo superariam o valor de mercado dos produtos.

Quanto às tecnologias disponíveis verificou-se que o mercado oferece opções com sistemas de economia de energia e materiais de alta resistência que guardam estrita relação com os padrões mínimos de qualidade exigidos. Não foram encontradas barreiras técnicas ou restrições que pudessem limitar a competitividade do certame visto que as especificações adotadas são comuns aos principais fabricantes do setor. A ampla oferta de fornecedores locais e nacionais assegura que a licitação poderá atrair um número satisfatório de interessados garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa conforme determina a legislação federal.

A equipe de planejamento concluiu que a aquisição direta de itens de prateleira é a metodologia que melhor concilia a rapidez no suprimento da necessidade com a economia de escala. Não há necessidade de desenvolvimento de soluções customizadas pois o mercado já provê equipamentos que utilizam gases refrigerantes ecológicos e possuem certificações de segurança do Inmetro em conformidade com o interesse público e as normas ambientais vigentes.

Em relação ao modelo de contratação, justifica-se a não utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo fato de a presente demanda ser pontual, com quantitativos fixos, exatos e com previsão de entrega imediata em remessa única. Como não há necessidade de entregas fracionadas ou de contratações frequentes e imprevisíveis destes mesmos itens ao longo do exercício, a formalização da aquisição direta (com entrega integral e imediata) atende de forma muito mais célere, eficiente e econômica aos interesses do Prevmoc, dispensando a complexidade do rito de formação de uma ata de registro de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada compreende a aquisição definitiva de equipamentos eletroeletrônicos novos e de alto desempenho para modernizar a infraestrutura de apoio do Instituto. O fornecimento engloba uma geladeira duplex com sistema de degelo automático e cinco chaleiras elétricas com desligamento automático além de dois bebedouros de coluna equipados com sistema de refrigeração por compressor.

Esta escolha abrange todo o ciclo de vida dos produtos desde a entrega imediata até a operação contínua amparada por garantia técnica de doze meses contra defeitos de fabricação. A manutenção e a assistência serão providas pela rede credenciada dos fabricantes garantindo suporte especializado e preservação do investimento público. Em termos de tecnologia os equipamentos atendem aos padrões atuais de economia de energia e segurança operacional o que assegura uma longa vida útil sem necessidade de substituições prematuras.

A justificativa para a aquisição fundamenta-se na vantajosidade econômica de substituir equipamentos obsoletos e na adoção de métodos mais práticos e eficientes para o preparo de café. A compra definitiva mostra-se superior à locação ou ao reparo da geladeira deteriorada pois permite a incorporação patrimonial de bens novos com baixíssimo custo de manutenção inicial.

Tanto para a geladeira atual a ser substituída quanto para os novos bens ao final de sua vida útil, o Instituto adotará os trâmites administrativos padrão aplicáveis a bens públicos eventualmente considerados inservíveis. Tais procedimentos englobam a devida baixa patrimonial, podendo resultar em reaproveitamento, doação, alienação (leilão) ou descarte final, em estrita observância à legislação vigente.

A solução demonstra eficiência e racionalidade no uso dos recursos do Prevmoc ao resolver falhas operacionais e reduzir riscos de interrupção nos serviços de acolhimento e apoio institucional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos previstos nesta contratação foi rigorosamente fundamentada na análise do atual cenário de infraestrutura do Prevmoc e em um plano de substituição de ativos. A equipe técnica avaliou as demandas operacionais de cada ambiente para dimensionar o volume exato de bens a serem adquiridos.

Para a geladeira definiu-se a aquisição de apenas **1 unidade**. Este quantitativo decorre da necessidade direta de substituir o único equipamento atualmente em uso na copa do Instituto que se encontra obsoleto e com a estrutura danificada.

Em relação às chaleiras elétricas estimou-se a necessidade de **5 unidades**. Este número foi calculado considerando a distribuição estratégica do equipamento para atender de forma simultânea a recepção de segurados a área interna de servidores e as salas de reuniões. A quantia garante o preparo contínuo de café e o suporte adequado durante os expedientes diários, modernizando o processo de copa sem criar margens de ociosidade.

Para os bebedouros de coluna definiu-se a compra de **2 unidades**. O cálculo baseia-se na divisão física dos espaços da autarquia destinando um equipamento para a área de atendimento e circulação do público externo e outro para o uso interno dos colaboradores, otimizando a distribuição da água mineral já

fornecida ao órgão.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em abril de 2026, observando os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 4.539/2023, mediante consulta a contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública, com utilização da metodologia da mediana para definição dos valores de referência.

A pesquisa considerou os seguintes valores unitários estimados, todos extraídos de contratações públicas análogas e compatíveis com as especificações técnicas previstas neste estudo:

a) Geladeira duplex - R$ 4.055,81
b) Chaleira elétrica - R$ 100,00
c) Bebedouro elétrico de coluna - R$ 698,00

Considerando os quantitativos definidos neste ETP, sendo 1 geladeira duplex, 5 chaleiras elétricas e 2 bebedouros elétricos de coluna, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 5.951,81, composto por R$ 4.055,81 para a geladeira, R$ 500,00 para as chaleiras e R$ 1.396,00 para os bebedouros. Dessa forma, a estimativa evidencia compatibilidade com os preços praticados no mercado público e fornece parâmetro adequado para análise da viabilidade econômica da contratação, servindo como baliza para a futura instrução do processo licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra mandatória na legislação é o parcelamento do objeto sempre que houver viabilidade técnica e econômica. Essa divisão visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Diante disso, a equipe de planejamento avaliou se a divisão da solução preserva a economia de escala e a integridade técnica do objeto.

Concluiu-se que **a contratação deve ser parcelada em itens independentes**, sendo um item exclusivo para a geladeira, outro para as chaleiras elétricas e um terceiro para os bebedouros de coluna. Essa divisão é plenamente viável, pois tratam-se de equipamentos distintos que podem ser fornecidos por diversas empresas do comércio varejista ou atacadista de eletrodomésticos, sem comprometer a funcionalidade e a entrega.

A adjudicação por item não acarreta prejuízo técnico, perda de garantia, aumento de custos ou complexidade gerencial excessiva para o Prevmoc. Pelo contrário, a adoção do fracionamento fomenta a livre concorrência e garante que a autarquia obtenha a proposta econômica mais vantajosa para cada equipamento isoladamente, cumprindo com rigor os princípios que regem as compras públicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A equipe de planejamento identificou que o objeto desta contratação não possui vínculos com outras compras ou serviços, passados, presentes ou futuros do Prevmoc. Não há necessidade de que a execução

deste contrato dependa de outro ou ocorra simultaneamente a outro para garantir a sincronia logística. Dessa forma, registra-se expressamente que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução do objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 4.539, demonstra-se que a presente demanda encontra-se devidamente alinhada aos objetivos estratégicos da autarquia e foi priorizada pela alta administração.

O objeto desta contratação está regularmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Prevmoc, para o exercício de 2026, conforme o detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 66489741000196-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 02/03/2026

ID do item no PCA: 48

Classe/Grupo: 5999

Identificador da Futura Contratação: 930305-29/2026

Desta forma, atesta-se a regularidade do planejamento, não se tratando de demanda superveniente, restando plenamente justificada e amparada pelo instrumento de planejamento governamental.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A efetivação desta contratação trará resultados concretos de economicidade, eficácia e eficiência para o Instituto. No aspecto da economicidade, o uso de chaleiras elétricas padroniza o preparo de bebidas quentes com equipamentos de baixo consumo e rápido aquecimento, otimizando a rotina de trabalho e reduzindo os custos operacionais da autarquia. Além disso, a aquisição de uma geladeira com classificação energética máxima e bebedouros eficientes garante a redução no consumo de energia elétrica a longo prazo.

No aspecto da eficácia, a compra resolve definitivamente o problema estrutural de armazenamento de insumos na copa, eliminando o risco de perdas causado pela geladeira insuficiente e deteriorada. A eficiência também será notada na otimização do uso da água mineral já fornecida de forma regular ao órgão, garantindo que o público e os servidores tenham acesso à água em temperatura ideal por meio de equipamentos novos e adequados.

Como benefícios transversais, a medida promove o desenvolvimento sustentável ao exigir equipamentos com gases refrigerantes ecológicos e certificação de eficiência. O impacto mais sensível, no entanto, será a melhoria imediata na qualidade do atendimento e no acolhimento aos segurados do Prevmoc, que contarão com um ambiente mais bem equipado e humanizado durante o tempo de espera na recepção e em reuniões institucionais, justificando plenamente o investimento público e cumprindo os objetivos legais da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A equipe de planejamento avaliou as necessidades estruturais e logísticas para o recebimento e o funcionamento dos novos equipamentos. Como o objeto desta contratação refere-se a aparelhos eletroeletrônicos de uso comum, que exigem apenas a conexão em tomadas convencionais, não há providências prévias de adequação de infraestrutura elétrica, física ou lógica a serem adotadas. O edifício sede do PREVMOC já possui os espaços adequados e a rede de energia dimensionada para a imediata instalação da geladeira, das chaleiras elétricas e dos bebedouros.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação é pautada pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável e busca minimizar danos ao meio ambiente por meio da escolha de equipamentos com alta eficiência. O impacto ambiental mais relevante é o consumo de energia elétrica, o qual será mitigado pela exigência de que a geladeira possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia na Classe A. Esse critério assegura que o consumo seja o menor possível dentro dos padrões técnicos atuais, contribuindo para a economia de recursos naturais.

Em relação aos componentes químicos, os requisitos técnicos exigem que o sistema de refrigeração utilize gás ecológico, como o R600A ou outro equivalente, visando proteger a camada de ozônio e reduzir o potencial de aquecimento global. Os bebedouros também deverão seguir normas técnicas rigorosas de fabricação, utilizando materiais atóxicos em seus reservatórios e conexões para garantir a segurança ambiental e a saúde dos usuários.

A escolha pelas chaleiras elétricas também representa um ganho em segurança patrimonial e sustentabilidade, pois são equipamentos com alta eficiência energética e sistema de desligamento automático, o que evita o desperdício de energia e elimina riscos associados ao uso de inflamáveis no ambiente institucional. Além disso, a aquisição de produtos com certificação do Inmetro assegura que os bens possuam maior durabilidade e resistência, o que retarda a necessidade de novas substituições e preserva os recursos naturais empregados na produção desses materiais.

15. ANÁLISE DE RISCOS

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas preventivas	Medidas de contingência
01	Ausência de propostas válidas ou baixa competitividade em algum item	Média	Média	Pode haver frustração parcial do certame ou atraso na contratação de algum item.	Elaborar especificações sem direcionamento indevido, com exigências compatíveis com o mercado, e dar ampla publicidade ao certame.	Revisar eventuais exigências restritivas, reavaliar o termo de referência e republicar o item fracassado ou deserto.
02	Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alta	Recebimento de bens sem as características exigidas, como voltagem incorreta, ausência de selo Inmetro, classe energética diversa ou desempenho inferior ao previsto.	Descrever claramente todas as especificações no termo de referência e realizar conferência formal no recebimento, inclusive de marca, modelo, voltagem, certificações e garantia.	Recusar o recebimento, exigir substituição do produto e aplicar as sanções cabíveis, se necessário.

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas preventivas	Medidas de contingência
03	Atraso na entrega dos bens	Média	Alta	Pode comprometer a modernização da infraestrutura e manter os problemas atuais no apoio operacional e no atendimento ao público.	Estabelecer prazo de entrega compatível, prever penalidades por atraso e acompanhar formalmente a execução contratual.	Notificar a contratada, aplicar penalidades previstas e adotar as medidas administrativas necessárias para evitar descontinuidade.
04	Não prestação de assistência técnica ou descumprimento da garantia contratual	Baixa	Alta	Pode haver paralisação parcial do uso dos equipamentos e prejuízo ao funcionamento das atividades de copa, recepção e atendimento.	Exigir garantia mínima de 12 meses ou garantia legal (conforme a categoria do equipamento), manuais em português, identificação da rede autorizada e cláusula contratual prevendo a responsabilidade da contratada quanto ao suporte.	Notificar a contratada para cumprimento da garantia, exigir reparo ou substituição do bem e aplicar sanções administrativas cabíveis.
05	Incompatibilidade das condições de instalação ou uso no momento do recebimento	Baixa	Média	Pode impedir a utilização imediata dos equipamentos, por divergência de voltagem, dimensões ou inadequação do local previsto.	Confirmar previamente a voltagem, o espaço físico e as condições de instalação nos ambientes que receberão os equipamentos.	Realocar o equipamento para ambiente compatível, solicitar troca do modelo/voltagem ao fornecedor ou ajustar a distribuição interna dos bens.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

17. RESPONSÁVEIS

Luiz Lucas Libânio do Carmo

Luna Cruzeiro Mendes

Maria Eduarda Guimarães Costa

Assinado digitalmente por LUIZ LUCAS LIBÂNIO DO CARMO
Papel: Equipe de planejamento
(CPF 102.707.656-46)
Data: 14/08/2026 09:18:14 -03:00

Assinado digitalmente por LUNA CRUZEIRO MENDES
Papel: Equipe de planejamento
(CPF 110.010.476-30)
Data: 14/08/2026 09:39:29 -03:00

Assinado digitalmente por MARIA EDUARDA GUIMARÃES COSTA
Papel: Equipe de planejamento
(CPF 152.360.846-36)
Data: 17/08/2026 07:38:10 -03:00